

# PROTOCOLO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO

## PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O COMITÊ TÉCNICO DO PROGRAMA ATUAÇÃO RESPONSÁVEL DA REGIONAL ABC E OS MEMBROS DAS COMUNIDADES DO ENTORNO DAS EMPRESAS DO PÓLO PETROQUÍMICO DO GRANDE ABC, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO.

### 1. OBJETIVO

O objetivo do Conselho Comunitário Consultivo (CCC) é:

- Estabelecer uma interação entre a percepção representativa das comunidades e as ações das indústrias signatárias do PROGRAMA ATUAÇÃO RESPONSÁVEL ou similares;
- Buscar a melhoria crescente nas condições de segurança<sup>1</sup>, saúde<sup>2</sup> e meio ambiente<sup>3</sup> associadas às atividades das indústrias.

### 2. ATIVIDADE E POSTURA

O CCC é um fórum de caráter consultivo por natureza e a ele compete:

- a) Buscar a melhoria contínua na comunicação entre as comunidades e as indústrias da Regional ABC.
- b) Atuar como veículo pelo qual as comunidades e as empresas possam, construtivamente, destacar suas preocupações e desenvolver meios que possibilitem uma abordagem proativa dos assuntos relativos a segurança, saúde e meio ambiente.
- c) Contribuir para o desenvolvimento de um programa eficaz, destinado a fornecer informações para o público, nas questões relativas à segurança, saúde e meio ambiente.
- d) Pautar suas ações pelo compromisso de seus membros com a ética quanto a informações privilegiadas.
- e) Estabelecer uma parceria visando responder às preocupações da comunidade.
- f) O Conselho é apartidário e apolítico.

---

<sup>1</sup> **Segurança de Processos:** voltado à prevenção de acidentes nas instalações das indústrias, com foco na análise de riscos de processos e nas ações de gestão dos riscos identificados (Fonte: ABIQUIM)

<sup>2</sup> **Saúde:** voltado à promoção da saúde da comunidade interna e externa às empresas, com foco na melhoria das condições dos locais de trabalho e comunidade do entorno,

<sup>3</sup> **Proteção Ambiental:** voltado à prevenção da poluição, com foco na gestão dos processos industriais, visando reduzir a geração de efluentes, emissões e resíduos (Fonte: ABIQUIM).

# **PROTOCOLO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO**

## **3. COMPOSIÇÃO**

O Conselho é formado por um mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) membros, do entorno das empresas da Regional ABC e de áreas que vão ao encontro dos interesses do tripé do CCC, pertencentes aos segmentos representativos nas em educação, meio ambiente, segurança, saúde e lideranças comunitárias.

É desejável um equilíbrio numérico entre as representações dos diversos municípios e áreas de atuação, considerando também a distribuição geográfica das empresas.

## **4. PERIODO DE ATUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS**

- Os membros do Conselho atuarão por, no mínimo, dois anos. Quando o quadro de conselheiros atingir o limite de 30 participantes, será feita a substituição de até 30% do total dos membros que voluntariamente se colocarem nesta condição.
- O Conselho, por decisão de pelo menos 2/3 de seus membros, pode afastar, em qualquer época, um conselheiro cuja postura seja considerada inadequada, ou por faltas sucessivas às reuniões ordinárias.
- O Conselho examinará as situações em que um membro falte a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa. Considera-se falta justificada somente aquelas que envolvam motivos relacionados à saúde do conselheiro.
- Nas hipóteses de afastamento ou renúncia de um ou mais membros, o Conselho escolherá, por maioria simples, novos conselheiros, em princípio dos segmentos comunitários a que pertenciam os anteriores, levando em consideração sua representatividade, postura ética e motivação pelas causas de interesse comunitário.
- O preenchimento das vagas será feito a partir de nomes propostos pelos membros do Conselho e pelo COMITÊ TÉCNICO DO PROGRAMA ATUAÇÃO RESPONSÁVEL DA REGIONAL ABC, que serão acolhidos ou não por decisão majoritária dos conselheiros remanescentes. Primeiramente, o pretendente participará de uma reunião como convidado e fará a sua apresentação ao Conselho. Numa segunda reunião, o conselho apreciará o currículo e a proposta do candidato e votará pela sua admissão ou não.
- Os membros do Conselho poderão pedir a qualquer tempo afastamento temporário de suas atividades, bastando para isso protocolar um pedido formal junto à coordenação. No caso de candidatura a cargo eletivo nas esferas municipal,

## **PROTOCOLO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO**

estadual ou federal, o membro deverá obrigatoriamente solicitar seu afastamento temporário pelo período igual ou superior ao da campanha eleitoral e respectivo pleito. Caso o membro seja eleito e diplomado no cargo, seu afastamento será automático e definitivo.

### **5. COMPENSAÇÃO**

A participação no Conselho resulta da motivação espontânea de seus membros, não cabendo a estes qualquer tipo de remuneração.

### **6. FUNCIONAMENTO**

- O Conselho reunir-se-à bimestralmente em reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias, em datas e horários determinados pelos seus membros, em locais escolhidos em comum acordo com o COMITÊ TÉCNICO DO PROGRAMA ATUAÇÃO RESPONSÁVEL DA REGIONAL ABC.
- As reuniões terão um coordenador, escolhido pelo COMITÊ TÉCNICO, a quem cabe facilitar a participação eficaz dos Conselheiros com vistas aos objetivos agendados para a reunião, além de iniciar e encerrar a mesma. Cabe ao coordenador fazer as anotações visando produzir a ata que aprovada terá cópias enviadas a cada membro.
- Cabe ao COMITÊ TÉCNICO acertar, com as partes envolvidas, locais, datas e horários das reuniões, incumbindo-se da convocação dos participantes, além de providenciar o envio das comunicações escritas, decididas pelo Conselho.
- As Atas das reuniões traduzirão as decisões coletivas, evitando, tanto quanto possível, a individualização de pontos de vista não condizentes com o espírito e objetivos do Conselho.
- As reuniões serão realizadas quando do comparecimento de no mínimo 50% dos integrantes do Conselho, sendo vedada a participação através de representantes formais ou informais de seus membros.
- As reuniões do Conselho não serão abertas para o público. Entretanto, representantes das empresas e pessoas convidadas pelos conselheiros, poderão participar como ouvintes, sem direito a voto, pronunciando-se quando e se solicitado.
- Outros convidados poderão participar, a partir de decisão prévia por maioria, devendo a presença ter relevância com o assunto em discussão, excetuando-se os casos em que a presença de dirigentes e representantes (gerentes ou técnicos) das empresas se faça necessária para esclarecimentos de eventos relevantes ocorridos nas empresas.

## **PROTOCOLO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO**

O Conselho, por aprovação de metade mais um dos seus membros, e de comum acordo com o COMITÊ TÉCNICO DO PROGRAMA ATUAÇÃO RESPONSÁVEL DA REGIONAL ABC, poderá sugerir alterações neste Protocolo.

Os casos omissos serão analisados pelo COMITÊ TÉCNICO DO PROGRAMA ATUACAO RESPONSÁVEL DA REGIONAL ABC.

Santo André, 18 de Fevereiro de 2009.

Francisco Ruiz  
Presidente da Associação das Indústrias Petroquímicas do Grande ABC - Apolo  
Comitê Técnico do Programa Atuação Responsável da Regional ABC